



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

PORTARIA Nº. 391, de 03 de Junho de 2024.
“Concede Pensão Por Morte ao beneficiário de servidora inativa”

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a senhora **LUSMAR ROCHA BARBOSA MEIRA**, servidora inativa, faleceu aos 23 de abril do ano de 2024;

CONSIDERANDO que referida servidora deixou na qualidade de dependente para efeito do recebimento do benefício de pensão por morte seu companheiro o **Senhor ELOI MOISES MEIRA**.

CONSIDERANDO o teor da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019 em seu Art. 40, § 7º, inciso I; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, o contido no artigo 54, inciso V, alínea “c”, item 06, da Lei Municipal Nº. 2.912/2017; bem como o que consta no Processo Nº. 10/PIRAPREV/2027, instruído com documentos pertinentes e parecer jurídico favorável;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao Senhor **ELOI MOISES MEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.723.208- **, **PENSÃO POR MORTE** correspondente à totalidade do último provento de aposentadoria da segurada falecida.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2024, nos termos do Art.52, inciso I, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em
03 de junho de 2024.

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente
CP RPPS DIRIG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos
Coord. Administrativa e de Seguridade
CGRPPS 5348 APIMEC
CP RPPS DIRIG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 03 de Junho de 2024.